



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 123/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.119.140,00 (um milhão, cento e dezenove mil, cento e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70.00	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
70.01	- Administração Geral	
7001.1030100302.147	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
	Recurso Fonte 1306 Media Alta Compl. Ações Estratégica	
832/3.3.90.36	- Outros Serv. de Terceiros – P. Física	30.000,00
833/3.3.90.39	- Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	1.089.140,00
	- TOTAL.....	1.119.140,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 1306 Média Alta Complexidade Ações Estratégica, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43 § 3º da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos 12 de agosto de 2005 – L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 / 08 / 2005
DE N.º 7.480
UMUARAMA, 17 / 08 / 2005
W. Mangano
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO